



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 006/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Operador de Máquinas, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente a seguinte categoria funcional:

CATEGORIA FUNCIONAL:	N.º DE CONTRATOS
Operador de Máquinas	06

Art. 2.º As contratações de que trata esta lei vigorarão pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3.º A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos contratados serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4.º As contratações previstas nesta lei, serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2019.

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa tem por objetivo solicitar autorização para este Poder Executivo Municipal realizar contratação temporária de profissionais, através de Processo Seletivo Simplificado, para a categoria funcional de Operador de Máquinas, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

As contratações, em caráter excepcional, para o cargo de Operador de Máquinas se



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

darão com vistas a suprir as necessidades existentes de dar continuidade aos trabalhos que vêm sendo realizados, considerando que os contratos existentes findarão em breve e, ainda, para suprir o aumento de demanda, visto que o município, no próximo dia 11 de março, estará recebendo duas novas escavadeiras e, também, estará firmando convênio com a Secretaria de Obras do Estado onde receberá, por empréstimo, mais uma escavadeira.

A Administração Municipal lançou concurso público no final do ano de 2014 para provimento das vagas abertas e das que viessem existir. No entanto, para o cargo de Operador de Máquinas, apenas dois candidatos lograram aprovação e já foram efetivados no quadro de servidores do município, sendo que um já se exonerou.

Assim, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Concurso para serem efetivados nos cargos de Operador de Máquinas, necessária se faz a contratação temporária e excepcional até que perdure a precisão ou que seja realizado novo Concurso Público.

As contratações seguirão a ordem de classificação de candidatos selecionados em processo seletivo simplificado a ser realizado pelo Executivo Municipal.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria